



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1940/2025.**

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 079/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA, e eu **PROMULGO**:

**Art. 1º** - Fica **REJEITADO** o **VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 079/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de julho de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**PRESIDENTE**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (027) 3722-3444  
[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340031003500310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

